



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que, tendo em vista a aprovação na Sessão de 25 de outubro de 1994 do Projeto de Resolução nº 039, de autoria do Vereador Altamyr Gomes de Oliveira Campbell, a Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O N º 009/94.

EMENTA: CONCEDO O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE", POST MORTEM, AO DR. AFFONSO DE FREITAS LUSTOSA.

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Quatiense", post mortem, ao Dr. AFFONSO DE FREITAS LUSTOSA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de outubro de 1994.

AROLDO CABRAL

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

*baixado no
livro 001, página
nº 34.
Quatis, 22/11/94.
Uera Lucia da S. Braga.*